



=LEI Nº 2.562 DE 27 DE AGOSTO DE 2013=

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas, na conformidade do
Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria..: 02.06 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Dotação Orcamentária..: 1545101221.206000 OBRAS DE PAVIMENTACAO, GUIAS E
SARJETAS

Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES

Fonte.....: 2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS

Aplicação.....: 100.0090-CONVENIO ESTADUAL RECAPE DE RUAS

Valor.....: R\$100.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que
trata o Artigo 1º serão utilizadas como fonte de recursos excessos de arrecadação a
ocorrer nas seguintes receitas oriundas de convênios:

2472.99.00.37.00 TRANSF ESTAD RECAPE 2013.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 27 de agosto de 2.013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 27 de agosto de 2013.

Daniilo Alves Pereira
DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-